



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2022.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2022 fica estimado em R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), distribuídos de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para o outro dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Geral; Consolidação Geral por Natureza da Despesa – Geral; Resumo das Despesas por Projetos/Atividade-Geral; e 6 – Programa de Trabalho - Geral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 22 de junho de 2021.


SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 1.384/2021.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2021, de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Parlamentar, em 22 de junho de 2021.


Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar


Osvaldo Menale Júnior
Diretor Geral